



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de João Monlevade - MG	
Setor Requisitante Diretoria	
Responsável pela demanda: Juliana Mara Pereira Moreira	
E-mail: diretoria@joaomonlevade.mg.leg.br	Telefone: (31) 3852-3524 (Ramal 1175)

Justificativa da necessidade de nova contratação

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo o fornecimento de sistemas de geração de energia fotovoltaico (telhado e solo), incluindo projeto executivo, estudos, implantação, instalação, comissionamento e treinamento para a Câmara Municipal de João Monlevade/MG.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Atualmente, a Câmara Municipal de João Monlevade realiza despesas com energia elétrica que variam entre R\$ 5.000,00 (períodos mais frios) e R\$ 7.300,00 (períodos mais quentes) por mês, além das despesas com o Posto UAI (Unidade de Atendimento Integrado) que registra uma custo mensal fixo de aproximadamente R\$4.500,00. Esses custos, evidentemente, impactam o orçamento da Casa Legislativa, além de implicar a utilização de uma fonte de energia com impactos ambientais importantes.

Dentre as opções de energias limpas e renováveis, a energia fotovoltaica, como se passa a expor, apresenta-se como uma forma viável para suprir a demanda em questão.

No aspecto financeiro, implica uma drástica redução das despesas com energia elétrica, já que, por se tratar de um sistema que permite a geração própria de eletricidade a partir da luz solar, diminui a necessidade de comprar energia da concessionária (CEMIG). Tem-se, assim, a amortização do investimento inicial em alguns anos, resultando em considerável economia financeira a médio e longo prazo.

E há também, por se tratar de uma fonte limpa e renovável de energia, o aspecto de sustentabilidade e considerável redução do impacto ambiental.

Além do mais, trata-se de medida que está em consonância com a Lei nº 14.300/2022, que institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS) e com a Lei Municipal nº 2.622/2024 que instituiu a Política Municipal de Estímulo ao Aproveitamento da Energia Solar, fomentando a adoção de soluções sustentáveis e economicamente viáveis no município.

Aliás, há entre os objetivos da referida lei municipal lei estimular, como forma de diminuir o consumo das diferentes fontes de energia, os investimentos e a implantação dos sistemas de energia solar quando houver viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a segurança e diferenciação energética, a economia na demanda, consumo e nos gastos com energia a redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa e consequente melhoria na qualidade de vida.

Evidentemente, por não contar com corpo técnico especializado e em atenção aos princípios da eficiência e economicidade, deve-se buscar a contratação de uma empresa especializada para solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo-se no objeto a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento para Câmara Municipal de João Monlevade/MG.

Especificação do produto/execução do serviço e quantitativo:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de energia elétrica, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição do item	Elemento de Despesa	Quantidade (KWp)
1	Fornecimento de sistemas de geração de energia fotovoltaico (telhado e solo) incluindo estudos, implantação, instalação, comissionamento e treinamento.	Energia Fotovoltaica	13.378 KWp

Estimativa preliminar do valor total da contratação: O valor estimado para contratação é o de R\$ 764.575,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

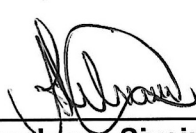
Desse modo, observou-se a metodologia no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, com pesquisa direta realizada com três fornecedores mais conhecidos regionalmente por esta administração, mediante solicitação formal de cotação.

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização

Nome Clarice Cota e Silva	Nome Maicow Sandro Ferreira
Função Gestor do Contrato	Função Fiscal do Contrato

Vinculação a outros DFD'S	Grau de prioridade da contratação	Previsão de início
Não há	Urgente	Imediato

João Molevade - MG, 18 de fevereiro de 2025


Jéssica Ivens Siveira
Diretora Geral em Substituição